Data da Publicação: 18/09/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1990 **Identificador do Ato:** #07867

LEI Nº 14.133, DE 2021.

forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ANO XVI Nº 2756

Quinta-Feira 18 de Setembro de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

24